

PARECER Nº 055/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 18.04.2022, via Memorando nº 261/2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

SOLICITANTES:

(I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 3.279.713,00

(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 811.259,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 4.090,972,00

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

1

1 - DO RELATÓRIO

O Processo licitatório mencionado, é composto por 01 (um) volume(s); com as folhas numeradas de 001 a 239.

Selecionamos e relacionamos os documentos que sofreram análise por parte deste Controle Interno, no modo do a seguir exposto.

- Termo de Justificativa para contratação do objeto e utilização da modalidade da(s) Secretaria(s) interessada(s), fls. 006 a 009; 031 a 045;
- Termo de Referência, fls. 010 a 019;
- Quadro de Cotação nº 001/22, da Secretaria de administração, fls. 021/022; quadro cotação nº 018/22, Secretaria Meio Ambiente, fls. 047 a 049;
- Memorandos oriundos das Finanças das respectivas Secretarias, informando haver dotações orçamentárias necessárias para cobertura das despesas pleiteadas;

- Autorização par abertura de processo licitatório - Pregão Presencial - SRP, de lavra do chefe do Executivo;
- Edital e seus respectivos anexos;
- Parecer Jurídico nº 118/2022; analisando o Edital e seus anexos, optando pelo prosseguimento do feito, nos moldes da lei;
- Avisos e Publicações; fls.148 a 157;
- Credenciamento, envelopes de propostas e habilitação; fls. 158 a 220;
- ATA de realização do PL nº 056/2022;
- Termo de Adjudicação a empresa vencedora, (fls. 238).

É o relatório.

2- DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

Referente a análise da Minuta do Contrato e do Edital, os mesmos já tiveram aval da Procuradoria Jurídica, nos termos do(s) Pareceres emitido(s). logo, estão dentro da legalidade. Salvo melhor juízo.

Nada a opor por esta Controladoria.

3 - DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, após análise do processo licitatório em foco, e na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção -Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O revestido das formalidades legais, nos termos da legislação vigente. S.m.j.

RECOMENDA a *obrigatoriedade da publicação* de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, *nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021*, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadore(s) Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



REDENÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

Redenção - Pará, 20 de abril de 2022.

É o Parecer. S.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.